

LEI Nº 354/86

SÚMULA: Cria e denomina o Ginásio Esportivo de Marmeleiro.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fia criado e denominado o Ginásio Esportivo de Marmeleiro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Regulamentar o Regulamento Interno do Ginásio Esportivo d Marmeleiro por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir do dia dez de julho de 1.986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de agosto de 1.986.

**JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL**